

## 1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 007/2017

### PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para resguardar o patrimônio público que integra o empreendimento do Lote 4F da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), conforme as especificações e quantitativo constantes neste Edital e seus Anexos.*

**PERGUNTA 1:** Quais Equipamentos e materiais são de responsabilidade da Contratada fornecer?

**RESPOSTA 1:** Todos os equipamentos e materiais elencados nos tópicos “8. Dos Uniformes”, “9. Dos Equipamentos...”, bem como os regramentos expostos nesses tópicos, constante do Anexo I – Termo de referência do Edital 007/2017 são de responsabilidade da futura Contratada.

**PERGUNTA 2:** A vistoria nos locais de prestação de serviço, para participar do processo licitatório, é obrigatória?

**RESPOSTA 2:** Conforme tópico “11. Da Vistoria” constata do Anexo I – Termo de Referência do Edital 007/2017 a vistoria é FACULTATIVA, “11.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas...”;

**PERGUNTA 3:** A contrata deverá cotar rádios HTs? Se sim, quais postos?

**RESPOSTA 3:** A futura contratada deverá cotar o equipamento de comunicação “CELULAR”, nas quantidades estabelecidas na tabela de especificação e quantitativos disponível no tópico “9. Dos Equipamentos...”, do Anexo I – Termo de Referência do Edital 007/2017;

**PERGUNTA 4:** É obrigatório cotar o valor máximo de encargos da convenção (87,33%), ou podemos reduzi-los se for necessário? A redução dos encargos é critério de desclassificação?

**RESPOSTA 4:** De acordo com o item 12 do Anexo I – E do Termo de Referência, não poderão ser reduzidos os percentuais relativos ao 13º (decimo terceiro) salário, férias e 1/3 Constitucional, Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado. Os demais itens poderão ser reduzidos, desde que observados os benefícios mínimos do trabalhados e encargos sociais previstos na Convenção Coletiva de trabalho e em legislação específica, bem como o regime tributário da empresa.

**PERGUNTA 5:** Deverá cotar rádio HT ou aparelho Nextel? Neste caso a quantidade é 01 por Posto 24 hs?

**RESPOSTA 5:** Ver resposta do questionamento 3, pois o questionamento é idêntico.

**PERGUNTA 6:** É obrigatório cotar cesta básica?

**RESPOSTA 6:** Deverão cotar conforme “cláusula vigésima quarta – alimentação CCT BA000160/2016”;

**PERGUNTA 7:** Deve-se cotar adicional de Boa Permanência Nível I ou Nível II?

**RESPOSTA 7:** Deverão cotar conforme “cláusula quinta – Adicional de Boa Permanência Nível I de acordo com o CCT BA000160/2016”;

**PERGUNTA 8:** Deverá cotar Bastão de Ronda e Buttons?

**RESPOSTA 8:** A futura contratada deverá cotar o equipamento “CASSETETE”, nas quantidades estabelecidas na tabela de especificação e quantitativos disponível no tópico “9. Dos Equipamentos...”, do Anexo I – Termo de Referência do Edital 007/2017; Não foi solicitado cotar “Buttons”;

**PERGUNTA 9:** Qual horário de trabalho dos postos 12x36?

**RESPOSTA 9:** O horário de trabalho é constante do tópico “6. Do Objeto e Demais Especificações” constate do Anexo I – Termo de Referência do Edital 007/2017;

**PERGUNTA 10:** O intervalo intrajornada será descansado ou remunerado?

**RESPOSTA 10:** Conforme planilha de Orçamento “Anexo II – Do Edital 007/2017” o intervalo intrajornada será remunerado;

**PERGUNTA 11:** Há algum outro curso específico para os vigilantes que irão prestar serviço ou apenas o de formação de vigilante?

**RESPOSTA 11:** Conforme tópico “10. Da Denominação e Deveres...” constate do Anexo I – Termo de Referência do Edital 007/2017 estão relacionados a formação, qualificação e requisitos necessários aos profissionais de vigilante;

**PERGUNTA 12:** Deve-se cotar qual percentual para adicional de Periculosidade?

**RESPOSTA 12:** Conforme planilha de Orçamento “Anexo II – Do Edital 007/2017” e “Anexo I-B-Memória de Cálculo...”, do Termo de Referência, o percentual de periculosidade será de 30% sobre o salário base;

**PERGUNTA 13:** Qual o tipo de motocicleta a ser fornecida?

**RESPOSTA 13:** O equipamento moto tem sua descrição e especificação constante do tópico “9. Dos Equipamentos...”, do Anexo I – Termo de referência do Edital 007/2017.

**PERGUNTA 14:** Qual a km/dia que será percorrido por motocicleta?

**RESPOSTA 14:** A quilometragem a ser percorrida diariamente e mensalmente bem como o quantitativo de motos são as constantes do tópico “9. Dos Equipamentos...”, do Anexo I – Termo de Referência do Edital 007/2017;

**PERGUNTA 15:** Quantas motocicletas devem ser fornecidas?

**RESPOSTA 15:** A quilometragem a ser percorrida diariamente e mensalmente bem como o quantitativo de motos são as constantes do tópico “9. Dos Equipamentos...”, do Anexo I – Termo de Referência do Edital 007/2017;

**PERGUNTA 16:** Observamos que no orçamento estimado no ANEXO II edital do pregão eletrônico nº 007/2017 foi considerado a CCT2016 vigente, porém visto que os sindicatos estão em negociação para fechamento da Nova Convenção Coletiva da categoria de vigilantes referente a data base de fevereiro de 2017. Perguntamos, quando for divulgado e homologado a nova convenção a licitante vencedora poderá proceder com o reajuste de imediato e receberá o reajuste retroativo devido a fevereiro/2017? Ou deveremos incluir na planilha um percentual de reajuste previsto?

**RESPOSTA 16:** O termo correto é repactuação e seguirá o regramento estipulado no tópico “28. Da Repactuação”, e em específico o subtópico 28.2, constante do Anexo I – Termo de Referência do Edital 007/2017; Ressalta-se que, não deverão ser inclusos na planilha, percentual de reajuste e ainda quando da futura contratação o direito de repactuação posterior a nova CCT retroagirá até a data de homologação e assinatura da contratação.

Diante dos questionamentos recebidos julgou-se necessário a sugestão de que as licitantes participantes leiam o inteiro teor do edital 007/2017 e seus anexos para obterem conhecimento mínimo da contratação necessária à Valec.

Por fim, o presente documento visa esclarecer quanto a análise técnica, resguardados os aspectos jurídicos, s.m.j., que transpassam as competências dessa área técnica.

Brasília, 25 de abril de 2017.

**Observação:** Todas as informações técnicas foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Gerência Administrativa – GEADM.

**Pedro Magalhães Pereira de Souza**  
Pregoeiro Oficial

Original Assinado no Processo